



## Município de Capanema - PR

### DECRETO Nº 6.061, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

*Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 700.000,00.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.577, de 27 de janeiro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO: 10.301.10011-095 – CONSTR/AMPL/REFORMAS EM UNID. BÁSICAS DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1851 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FR: 332-SESA–CONSTR UNID SAÚDE DA FAMÍLIA BAIRRO S J OPER–TIPO 1-EX CORR

VALOR: R\$ 600.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1850 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 303 – SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS 15% – EX CORR

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 700.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1870 – 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE DE RECURSO: 303 – SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS 15% – EX CORR

VALOR: R\$ 50.000,00

CONTA/ELEMENTO: 2040 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 303 – SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS 15% – EX CORR

VALOR: R\$ 50.000,00



## Município de Capanema - PR

---

**TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R\$ 100.000,00**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITA 2422.01.05.00.00 - Fonte 332 ..... R\$ 600.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 27 de janeiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*